



Resolução de nr 017/93 - CMUR

De 30 de Novembro de 1.993.

"ESTABELECE AUMENTO SALARI-
AL PARA O BIMESTRE DE
ACORDO COM A RESOLUÇÃO NR
004/93, E DÁ OUTRAS PROVI-
DÊNCIAS."

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ-RO.,
aprovou e eu NADIR JACOB SALDANHA, presidente Promulgo a seguin-
te:

R E S O L U Ç Ã O

Artigo 1º - Estabelece aumento salarial para o
bimestre(DEZEMBRO E JANEIRO), obedecendo o Art. 2º da Resolução
nr 003/93 e Parágrafo Único da Resolução nr 004/93.

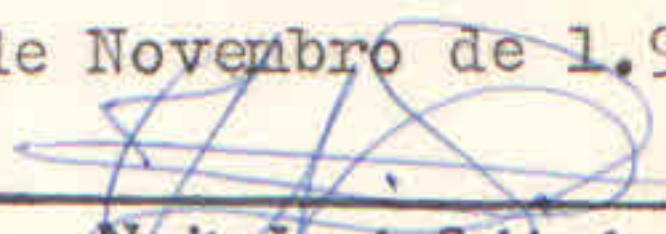
Artigo 2º - Os percentuais referente ao Artigo ' anterior serão respectivamente 130% (cento e Trinta por cento)
de aumento na remuneração do Vereador, 50% (cinquenta por cen -
to) na remuneração da Assessoria Legislativa, 80% (oitenta por '
cento) na remuneração do Prefeito, 60% (sessenta por cento) na
remuneração do Vice-Prefeito e 50% (cinquenta por cento) de
aumento salarial para as demais categorias, cargos Comissionado
e função Gratificada

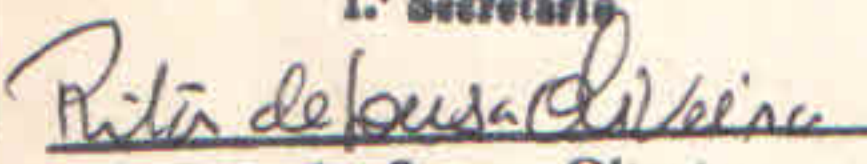
Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Urupá-Ro., 30 de Novembro de 1.993.


Arildo Lopes da Silva
1.º Secretário


João Gonçalves da Silva
Vice Presidente


Nadir Jacob Saldanha
Presidente


Rita de Souza Oliveira
2.º Secretário

PUBLICADO

Em 01 / 12 / 1993



Resolução nº 017/93

"Fixa o aumento salarial".

"Art. 2º - 80% ao Prefeito".

"Art. 2º - 60% ao Vice-Prefeito".

TABELA DE VINCIMENTOS

REMUNERAÇÃO DO PREFEITO

SUBSÍDIO	Cr\$-131.443,20
Verba de Rep.	Cr\$-131.443,20
REMUNERAÇÃO	<u>262.886,40</u>

REMUNERAÇÃO DO VICE-PREFEITO

SUBSÍDIO	Cr\$-89.856,00
REMUNERAÇÃO	89.856,00

Urupá-RO., 30 de Novembro de 1993